

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA

VAGA	NOME	RESPOSTA	SITUAÇÃO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELSON DA SILVA	A questão de numero 6 será anulada!	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELSON DA SILVA	A alternativa no gabarito foi postada incorretamente. A questão diz : "exceto" assim a alternativa A é a correta : "A gestão de pessoas é uma forma dos administradores controlarem e padronizarem os comportamentos no ambiente corporativo. O Objetivo das gestão de pessoas não é "exercício de controle" o Gabarito Oficial ira considerar a alternativa correta a letra A.	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	a questão será anulada	DEFERIDO
024 - FISIOTERAPEUTA	ALEXANDRE COSCODE BAEZ	Erro de digitação, faltou a palavra contralateral. O correto é: obstrução brônquica, Sinais de Hiperinsulflação contralateral. A questão deve ser anulada.	DEFERIDO
024 - FISIOTERAPEUTA	ALEXANDRE COSCODE BAEZ	Questão 29 Erro ao passar para o gabarito. A questão correta é a D a retificação ocorrerá na publicação do Gabarito Oficial.	DEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ALEXANDRO APARECIDO DE LIMA VIEIRA	Deferido. A questão será anulada.	DEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ALEXANDRO APARECIDO DE LIMA VIEIRA	Indeferido Os grandes padrões climáticos estão relacionados a dois fatores: a variação da energia solar recebida pela Terra em função da latitude e os movimentos de rotação e circunvolução da Terra. A interação desses fatores determina os principais padrões gerais da temperatura, da circulação de ar e da incidência das chuvas no planeta. LOPES, Sônia. Bio, volume 1/Sônia Lopes, Sergio Rosso. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Deste modo, a resposta B, apresenta alguns fatores que influenciam nos padrões climáticos, já os apresentados na resposta D, trazem os fatores principais e a partir da interação destes ocorrerão os demais responsáveis (movimento de translação da Terra, radiação solar, circulação do ar, entre outros).	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FREIRE SILVESTRE CAVALHEIRO	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	FUNDAMENTAÇÃO 14- O uso de acento indicativo de crase ocorre diante das palavras “moda” e “maneira”, das expressões adverbiais à moda de e à maneira de, mesmo que as palavras moda e maneira fiquem subentendidas, ocorre crase. Exemplo: Joãozinho usa cabelos à Príncipe Valente. Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	O uso de acento indicativo de crase ocorre diante das palavras “moda” e “maneira”, das expressões adverbiais à moda de e à maneira de, mesmo que as palavras moda e maneira fiquem subentendidas, ocorre crase. Exemplo: Joãozinho usa cabelos à Príncipe Valente. Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	- A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva. Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassíntese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa. Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	A assertiva correta é a letra D que será retificada na ocasião da publicação do Gabarito Oficial conforme edital	DEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	Deferido. A questão 20 será anulada!	DEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	Deferido. ocorrerá a substituição do gabarito para a alternativa D.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE SOUZA DA COSTA OSORIO	Precedente. Com a falta da palavra Direito a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE SOUZA DA COSTA OSORIO	A questão de numero 6 será anulada!	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

021 - BIOMÉDICO	ANDERSON DA CONCEIÇÃO ANTONIO	<p>Prezados candidatos, em resposta aos recursos N.º 03, 04 e 05 da prova de Biomédico aplicada por essa Instituição, que versa sobre a questão N.º 14, salientamos que a resposta da mesma será mantida, uma vez que o recurso destaca que a sequência de tubos para a coleta esteja descrita em duas alternativas de maneira correta, no entanto, é necessário elucidar que o enunciado solicita especificamente a sequência para coletas em tubos de vidro, conforme segue:</p> <p>“assinale a alternativa que apresenta a sequência de correta dos tubos de coleta de sangue, quando utilizamos tubos de vidro”.</p> <p>Conforme imagem disposta seguir que apresenta as instruções da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial para coleta de sangue, página 40, a sequência correta é a descrita na alternativa B. E que como na questão não se permite relativizar a presença ou não de determinado tipo de tubo, como os de Tubos para soro vidro-siliconizados (tampa vermelha), e sim a sequência para coleta em tubos de vidros a alternativa será mantida.</p>	INDEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	ANDERSON DA CONCEIÇÃO ANTONIO	Deferido pela nulidade da questão.	DEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	ANDERSON DA CONCEIÇÃO ANTONIO	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	ANDERSON DA CONCEIÇÃO ANTONIO	Será procedida a alteração de Gabarito onde a alternativa D é a opção correspondente.	DEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	ANDRE BRANDAO DE ARAUJO	<p>A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva.</p> <p>Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassíntese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa.</p> <p>Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

021 - BIOMÉDICO	ANDRE BRANDAO DE ARAUJO	<p>Prezados candidato. em resposta ao recurso da prova de Biomédico aplicada por essa Instituição, que versa sobre a questão N.º 24, salientamos que a resposta da mesma questão será mantida, uma vez que o recurso contesta a resposta justificando que o Ovo de Taenia sp, não tem formato elipsóide nem ovóide e sim formato esférico. Não discordamos das justificativas apresentadas pelo candidato, porém a questão solicitava que o candidato assinalasse a questão que descreve de modo errado o ovo do parasita, conforme segue: Sobre os ovos de parasitas assinale a alternativa que descreve o ovo do respectivo parasita de modo errado Dessa forma, a resposta correta é aquela a que descreve o ovo de Taenia sp, já que o mesmo não tem formato elipsóide, e as alternativas A, B e C, descrevem de maneira correta os respectivos ovos e parasitas, o que nos leva a manter o gabarito apresentado, uma vez que encontra-se em conformidade com o solicitado no enunciado da questão.</p>	INDEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANDREIA KIISTER BOSIO	Indeferido Conferir :https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matelândia/historico	INDEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANDREIA KIISTER BOSIO	A questão será anulada.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANDRESSA PALAVER	Questão 25 - será anulada. Aos que solicitaram anulação desta questão, esta será anulada, houve um erro no enunciado da questão. Assinale a incorreta, quando no enunciado deveria ser a CORRETA.	DEFERIDO
027 - MÉDICO PEDIATRA	ANDRESSA ROMÃO	A questão será anulada.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANGELA ESMERALDAS ZAPAROLLI MIOLA	Questão 12 - será anulada. A questão realmente se encontra sem resposta devido ao um erro na hora de redigir a alternativa: Artigos semicríticos – são aqueles destinados ao contato com a pele não intacta ou com mucosas íntegras.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANNA CAMILA DALMAS SOUZA	Precedente. Com a falta da palavra Direito a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

QUESTÃO 14 :

A questão deve ser mantida, incluindo o seu gabarito. Efetivamente a matéria da questão também foi abordada em Informativo do Supremo Tribunal Federal, o que é mister se tenha conhecimento o pretendente ao cargo em comento, dada a relevância da atividade profissional e a primazia do interesse público na seleção de profissional atento às indicativas dos Tribunais Superiores. Porém o ponto nevrálgico seria a inexistência da assertiva III do enunciado, que se encontra viciada ao traçar ser o ponto uma exceção à obrigação constitucional, e em verdade somatiza-se a interpretação sistêmica com relação à norma constitucional quanto ao pagamento dos honorários (inclusive verificado pelos próprios argumentos normativos ou sumulares lançados pelos candidatos).
(Recursos indeferidos)

QUESTÃO 21 :

A questão deve ser mantida e seu gabarito confirmado. O enunciado exige conhecimento do candidato no tocante à simetria constitucional vez que a Constituição Federal e, em razão do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais, garantem ao chefe do Executivo a ausência do cargo e estabelecendo limite para a mesma, sob pena da sua declaração de vacância. Referida ausência, com critérios específicos quanto à sua autorização, é a rigor, direito do detentor do cargo, que pode inclusive realizar atividades externas de caráter público. A Constituição ao traçar que o Presidente da República não pode se ausentar sem autorização por mais de quinze dias, estabeleceu raciocínio no sentido de que, com a devida posse do substituto constitucional, há liberdade em se ausentar por prazo inferior. A limitação em diárias e viagens, impedindo o chefe do executivo em se ausentar sem autorização, além de quebrar a simetria esperada pelo comando constitucional, fere de morte a independência e harmonia entre os Poderes Constitucionais.

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

(Recurso Indeferido).

QUESTÃO 25 :Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra C
QUESTÃO 27 :

A questão será mantida e seu gabarito confirmado. A questão não possui vício quanto às assertivas, vez que retiradas do artigo 373-A, da CLT, e que dada a importância do dispositivo e sua clareza gramatical, passível de reprodução em concursos. Dada a superação do patriarcalismo, inclusive nas relações de trabalho, a presença do artigo – e o devido conhecimento pelo candidato – é deveras importante do ponto de vista socio-político.

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	AUGUSTO SERGIO TREVIZAN	A questão deverá ser mantida, incluindo seu gabarito. Não assiste razão a interpretação literal trazida pelos candidatos. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 663.696, com repercussão geral reconhecida, em que se discutia o teto remuneratório dos procuradores municipais decidiu que, por se tratar de função essencial à Justiça, o teto é o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça. O entendimento a ser dado ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal é de que este consignou diversos tetos remuneratórios e, com relação às funções essenciais à Justiça (Ministério Público, defensores públicos e procuradores), a Constituição entendeu por bem dar-lhes tratamento diferenciado dos demais servidores. (Recurso Improvido).	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	AUGUSTO SERGIO TREVIZAN	A questão deverá ser mantida, incluindo seu gabarito. Não assiste razão a interpretação literal trazida pelos candidatos. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 663.696, com repercussão geral reconhecida, em que se discutia o teto remuneratório dos procuradores municipais decidiu que, por se tratar de função essencial à Justiça, o teto é o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça. O entendimento a ser dado ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal é de que este consignou diversos tetos remuneratórios e, com relação às funções essenciais à Justiça (Ministério Público, defensores públicos e procuradores), a Constituição entendeu por bem dar-lhes tratamento diferenciado dos demais servidores. (Recurso Improvido).	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	AUGUSTO SERGIO TREVIZAN	. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra “C” (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	AUGUSTO SERGIO TREVIZAN	A questão será mantida e seu gabarito confirmado. A questão não possui vício quanto às assertivas, vez que retiradas do artigo 373-A, da CLT, e que dada a importância do dispositivo e sua clareza gramatical, passível de reprodução em concursos. Dada a superação do patriarcalismo, inclusive nas relações de trabalho, a presença do artigo – e o devido conhecimento pelo candidato – é deveras importante do ponto de vista socio-político.	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	AUGUSTO SERGIO TREVIZAN	A Banca julgou a alteração de gabarito para a alternativa D, que apresenta uma assertiva incorreta que condiz com o que pede a questão representada pela palavra "EXCETO"	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ROBERTO GALLO	A questão será anulada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ROBERTO GALLO	Procedente. Com a falta da palavra “ Direito” a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	CÁSSIO HENRIQUE FIORENTIN	A Banca julgou a alteração de gabarito para a alternativa D, que apresenta uma assertiva incorreta que condiz com o que pede a questão representada pela palavra "EXCETO"	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	CÁSSIO HENRIQUE FIORENTIN	A questão deverá ser mantida, incluindo seu gabarito. Nada obstante tenha sido objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal e figurado em informativos (todas o são, por suposto), trata em suma do vício de iniciativa para tratamento das proposições que tenham relação direta com a administração pública, sua gestão e funcionalismo público – tema já consagrado desde 1988 com o advento Constitucional. Assim, há vício flagrante de iniciativa, que é, na toada das alterações pretendidas, privativa do Chefe do Executivo. Noutra esteira, a quebra ao princípio da isonomia também é facilmente notada pelo transcurso do enunciado. (Recursos Indeferidos)	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	CÁSSIO HENRIQUE FIORENTIN	<p>A questão deve ser mantida e seu gabarito confirmado. O enunciado exige conhecimento do candidato no tocante à simetria constitucional vez que a Constituição Federal e, em razão do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais, garantem ao chefe do Executivo a ausência do cargo e estabelecendo limite para a mesma, sob pena da sua declaração de vacância. Referida ausência, com critérios específicos quanto à sua autorização, é a rigor, direito do detentor do cargo, que pode inclusive realizar atividades externas de caráter público. A Constituição ao traçar que o Presidente da República não pode se ausentar sem autorização por mais de quinze dias, estabeleceu raciocínio no sentido de que, com a devida posse do substituto constitucional, há liberdade em se ausentar por prazo inferior. A limitação em diárias e viagens, impedindo o chefe do executivo em se ausentar sem autorização, além de quebrar a simetria esperada pelo comando constitucional, fere de morte a independência e harmonia entre os Poderes Constitucionais. (Recurso Indeferido).</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	CÁSSIO HENRIQUE FIORENTIN	<p>A Banca julgou a alteração de gabarito para a alternativa D, que apresenta uma assertiva incorreta que condiz com o que pede a questão representada pela palavra "EXCETO"</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	CÁSSIO HENRIQUE FIORENTIN	<p>A questão deverá ser mantida, incluindo seu gabarito. Nada obstante tenha sido objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal e figurado em informativos (todas o são, por suposto), trata em suma do vício de iniciativa para tratamento das proposições que tenham relação direta com a administração pública, sua gestão e funcionalismo público &ndash; tema já consagrado desde 1988 com o advento Constitucional. Assim, há vício flagrante de iniciativa, que é, na toada das alterações pretendidas, privativa do Chefe do Executivo. Noutra esteira, a quebra ao princípio da isonomia também é facilmente notada pelo transcurso do enunciado. (Recursos Indeferidos)</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	CÁSSIO HENRIQUE FIORENTIN	<p>Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra &ldquo;C&rdquo; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)</p>	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÉLIA INÁCIO	<p>Procede a impugnação da alternativa A como correta. Porém, ao analisarmos a questão observa-se que ao solicitar "noções gerais" o entendimento é que a alternativa C aplica-se como a alternativa correta : "O conceito de licitação, em síntese, é o processo pelo qual a administração pública contrata serviços e bens dos particulares por meio de contratos que zelem pela impessoalidade evitando fraudes e desvios"</p>	DEFERIDO PARCIALMENTE
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEIA FARIAS INACIO	-	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEIA FARIAS INACIO	<p>RESOLUÇÃO: Ao efetuar o produto de matrizes linha por coluna obteremos loja A =341,00 loja B = R\$420,00 loja C = R\$354,00 a) A- C=R\$ 13,00 (alternativa incorreta) b) menor valor pago em uma das lojas é R\$ 341,00 (Alternativa Correta) c) maior valor é a loja B com R\$ 420,00 (Alternativa Correta) d) B &ndash; C = R\$ 420,00 &ndash; R\$ 354,00 = R\$ 66,00 (Alternativa Correta) LOGO A RESPOSTA É A ALTERNATIVA LETRA &ldquo;A&rdquo;</p>	INDEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CRISANE PIETROBON	A Questão será anulada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CRISANE PIETROBON	<p>Indeferido Os grandes padrões climáticos estão relacionados a dois fatores: a variação da energia solar recebida pela Terra em função da latitude e os movimentos de rotação e circunvolução da Terra. A interação desses fatores determina os principais padrões gerais da temperatura, da circulação de ar e da incidência das chuvas no planeta. LOPES, Sônia. Bio, volume 1/Sônia Lopes, Sergio Rosso. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Deste modo, a resposta B, apresenta alguns fatores que influenciam nos padrões climáticos, já os apresentados na resposta D, trazem os fatores principais e a partir da interação destes ocorrerão os demais responsáveis (movimento de translação da Terra, radiação solar, circulação do ar, entre outros).</p>	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN ASSMANN OTTO	<p>Indeferido. Conferir :https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matelândia/historico</p>	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN ASSMANN OTTO	A questão constou no gabarito como alternativa A. Porém em se tratando de "noções gerais" a alternativa correta é a letra C.	DEFERIDO PARCIALMENTE
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN ASSMANN OTTO	O "Seu" refere-se ao departamento em questão. Deste modo, é possível a compreensão da frase em seu conjunto.	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN ASSMANN OTTO	Deferido. O Erro em questão prejudica a compreensão.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN ASSMANN OTTO	A questão versa sobre a correspondência comercial. A alternativa A diz :No setor público a correspondência comercial é dispensável, uma vez que é um sistema de comunicação exclusivamente de empresas e comércios. Sendo esta a ocorreta será substituída no Gabarito Oficial	DEFERIDO PARCIALMENTE
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BADO	Precedente no que diz respeito a letra A. a alternativa que representa " noções gerais" é a letra C. A resolução será aplicar a referida correção no gabarito.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BADO	Com a falta da palavra "Direito"; a compreensão ficou dificultada. Assim a resolução nesse caso é a anulação da questão.	INDEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	DANIELLE ANGIANI ROZA	De acordo com edital : Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina do peito; infarto do miocárdio; pericardite.	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	DEISIANE CRISTINA VARGAS	As provas foram disponibilizadas aos candidatos na data de pedido de recursos. No site da FADCT.	IMPROCEDENTE
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ECLÉIA ALVES DE CARVALHO	Precedente. Com a falta da palavra "Direito" a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDILEUZA PEREIRA DE JESUS	A questão possuía assertivas iguais que impediam a opção de uma alternativa correta. Deste modo a questão será anulada e validação correspondente ao edital.	DEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	ELIANE FERREIRA GHIDINI	Caderno sobre Hipertensão Arterial Ministério da Saúde – caderno 15	INDEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	ELIANE FERREIRA GHIDINI	Deferido a questão será anulada.	DEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	ELIANE FERREIRA GHIDINI	-	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	- Levando em consideração que o enunciado tem como base o texto apresentado, e que no texto o termo "abarcado"; trata-se de verbo, a alternativa que apresenta incorreção é a alternativa A, pois o verbo "cilha"; pode ser utilizado com o mesmo valor semântico de abarca. Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	<p>- Levando em consideração que o enunciado tem como base o texto apresentado, e que no texto o termo &ldquo;abarca&rdquo; trata-se de verbo, a alternativa que apresenta incorreção é a alternativa A, pois o verbo &ldquo;cilha&rdquo; pode ser utilizado com o mesmo valor semântico de abarca.</p> <p>Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	<p>A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva.</p> <p>Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassíntese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa.</p> <p>Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	<p>A questão será mantida pela banca, mantido o seu gabarito. A partir de 2016, consolidando os princípios inerentes ao novo Código de Processo Civil, o estudo das normativas processuais devem atender estes dispositivos e as conclusões doutrinárias e jurisprudenciais a partir deste marco temporal. A jurisprudência antecedente não tem o condão de afastar o enunciado que foi elaborado com base em entendimento doutrinário e jurisprudencial atualizado. O entendimento lançado pelo STJ em 2013, foi superado pela doutrina e pelo Supremo Tribunal Federal, este no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.027.633/SP, consignando que A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal (CF) (1), a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.</p> <p>(Recurso Indeferido)</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	<p>A questão será mantida pela banca, mantido o seu gabarito. A partir de 2016, consolidando os princípios inerentes ao novo Código de Processo Civil, o estudo das normativas processuais devem atender estes dispositivos e as conclusões doutrinárias e jurisprudenciais a partir deste marco temporal. A jurisprudência antecedente não tem o condão de afastar o enunciado que foi elaborado com base em entendimento doutrinário e jurisprudencial atualizado. O entendimento lançado pelo STJ em 2013, foi superado pela doutrina e pelo Supremo Tribunal Federal, este no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.027.633/SP, consignando que A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal (CF) (1), a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. (Recurso Indeferido)</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	<p>Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra &ldquo;C&rdquo; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO SANTOS	<p>A questão deve ser mantida, igualmente o seu gabarito. A leitura dos artigos 72 (e seu parágrafo único), 75 (§1º) e 76 (e seu parágrafo único) do Código Civil, nota-se que as assertivas das questões encontram guarida com os referidos dispositivos normativos.(Recurso Indeferido)</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	ERCI BALDISSERA JUNIOR	<p>Indeferido no que diz respeito a anulação. vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra "C"; (alteração de gabarito)</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	ERCI BALDISSERA JUNIOR	<p>A questão deve ser mantida e seu gabarito confirmado. O enunciado exige conhecimento do candidato no tocante à simetria constitucional vez que a Constituição Federal e, em razão do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais, garantem ao chefe do Executivo a ausência do cargo e estabelecendo limite para a mesma, sob pena da sua declaração de vacância. Referida ausência, com critérios específicos quanto à sua autorização, é a rigor, direito do detentor do cargo, que pode inclusive realizar atividades externas de caráter público. A Constituição ao traçar que o Presidente da República não pode se ausentar sem autorização por mais de quinze dias, estabeleceu raciocínio no sentido de que, com a devida posse do substituto constitucional, há liberdade em se ausentar por prazo inferior. A limitação em diárias e viagens, impedindo o chefe do executivo em se ausentar sem autorização, além de quebrar a simetria esperada pelo comando constitucional, fere de morte a independência e harmonia entre os Poderes Constitucionais. (Recurso Indeferido).</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO

ERCI BALDISSERA JUNIOR

A questão deve ser mantida e seu gabarito confirmado. O enunciado exige conhecimento do candidato no tocante à simetria constitucional vez que a Constituição Federal e, em razão do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais, garantem ao chefe do Executivo a ausência do cargo e estabelecendo limite para a mesma, sob pena da sua declaração de vacância. Referida ausência, com critérios específicos quanto à sua autorização, é a rigor, direito do detentor do cargo, que pode inclusive realizar atividades externas de caráter público. A Constituição ao traçar que o Presidente da República não pode se ausentar sem autorização por mais de quinze dias, estabeleceu raciocínio no sentido de que, com a devida posse do substituto constitucional, há liberdade em se ausentar por prazo inferior. A limitação em diárias e viagens, impedindo o chefe do executivo em se ausentar sem autorização, além de quebrar a simetria esperada pelo comando constitucional, fere de morte a independência e harmonia entre os Poderes Constitucionais.
(Recurso Indeferido).

INDEFERIDO

020 - ADVOGADO

ERCI BALDISSERA JUNIOR

A questão deve ser mantida, incluindo o seu gabarito. Efetivamente a matéria da questão também foi abordada em Informativo do Supremo Tribunal Federal, o que é mister se tenha conhecimento o pretendente ao cargo em comento, dada a relevância da atividade profissional e a primazia do interesse público na seleção de profissional atento às indicativas dos Tribunais Superiores. Porém o ponto nevrálgico seria a inexatidão da assertiva III do enunciado, que se encontra viciada ao traçar ser o ponto uma “exceção à obrigação constitucional”, e em verdade somatiza-se a interpretação sistêmica com relação à norma constitucional quanto ao pagamento dos honorários (inclusive verificado pelos próprios argumentos normativos ou sumulares lançados pelos candidatos).
(Recursos indeferidos)

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	ERCI BALDISSERA JUNIOR	A questão possui interpretação atualizada sobre os prazos, em consonância com o novo Código de Processo Civil, portanto as assertivas I e II do enunciado estão corretas e, pelo disposto no caput do artigo 183 e de seu § 2º, a expressão "é possível"; constante na assertiva III também arrazoada pela sua consideração. Desta forma, concorda-se com o entendimento de que as três assertivas estão corretas, não havendo opção no gabarito. Desta forma é o posicionamento para a anulação da questão. (Recursos Providos)	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE MARCO BOAROLI	Indeferido. A Questão tem por base : https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matelandia/historico	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE MARCO BOAROLI	Deferido. procedente!deixou-se de colocar todos os entes(qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, deTerritório) colocando apenas: "...”a órgão ou entidade da administração pública federal,direta e indireta.” Deixou a alternativa incorreta, abrindo neste momento uma lacuna para o concursando indicar como incorreta, pois não é apenas para o ente federal que um agente público trabalha.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE MARCO BOAROLI	Procedente. Com a falta da palavra "Direito" a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE MARCO BOAROLI	A questão de número 6 será anulada!	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIANE TAICIA FALETTI BEM	a questao será anulada	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

salientamos que a resposta da mesma questão será MANTIDA, uma vez que o recurso contesta a resposta justificando que o Ovo de Taenia sp, não tem formato elipsóide nem ovóide e sim formato esférico. Não discordamos das justificativas apresentadas pelo candidato, porém a questão solicitava que o candidato assinalasse a questão que descreve de modo errado o ovo do parasita, conforme segue:

“Sobre os ovos de parasitas assinale a alternativa que descreve o ovo do respectivo parasita de modo errado”.

Dessa forma, a resposta correta é aquela a que descreve o ovo de Taenia sp, já que o mesmo não tem formato elipsóide, e as alternativas A, B e C, descrevem de maneira correta os respectivos ovos e parasitas, o que nos leva a MANTER o gabarito apresentado, uma vez que encontra-se em conformidade com o solicitado no enunciado da questão.

salientamos que a resposta da mesma será MANTIDA, uma vez que o cargo de Biomédico busca selecionar profissionais capacitados para a realização de exames laboratoriais. De acordo com o Conselho Federal de Biomedicina:

“O Biomédico é o profissional responsável por realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, elucidar crimes por meio de análises de tecidos na Polícia Federal ou Civil, realizar exames de biologia molecular, pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas, entre outras funções. O Biomédico é responsável pela identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. Ele desenvolve medicamentos e produz vacinas para combatê-las. Faz exame s e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises bromatológicas para verificar

021 - BIOMÉDICO

FRANCIELE BENITES DE OLIVERIA

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

contaminações em alimentos. No geral, a formação em Biomedicina capacita o estudante para entrar no mercado de trabalho e realizar suas funções com qualidade”

De acordo com o Conselho Regional de Biomedicina do Paraná – CRBM 6ª Região, entre as áreas de atuação do Biomédico está a Parasitologia.

No entanto, os candidatos indicam que não constava no conteúdo programático do Concurso a área de Parasitologia, mas devemos nos atentar que a candidatura a um concurso público visa candidatos que se declaram conhecedores de todo o Edital, e no campo Atribuições do Cargo, conforme demonstrado abaixo se encontra a área de Parasitologia, e mais do que sabido pelos profissionais é que a Parasitologia é disciplina e área de atuação a ser contemplada de maneira obrigatória em todos os curso de Biomedicina, visando formar profissionais capacitados em todas as áreas.

Dessa maneira, as questões serão MANTIDAS bem como suas respostas.

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

021 - BIOMÉDICO

FRANCIELE BENITES DE OLIVERIA

salientamos que a resposta da mesma será MANTIDA, uma vez que o cargo de Biomédico busca selecionar profissionais capacitados para a realização de exames laboratoriais. De acordo com o Conselho Federal de Biomedicina:

“O Biomédico é o profissional responsável por realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, elucidar crimes por meio de análises de tecidos na Polícia Federal ou Civil, realizar exames de biologia molecular, pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas, entre outras funções. O Biomédico é responsável pela identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. Ele desenvolve medicamentos e produz vacinas para combatê-las. Faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises bromatológicas para verificar contaminações em alimentos. No geral, a formação em Biomedicina capacita o estudante para entrar no mercado de trabalho e realizar suas funções com qualidade”.

De acordo com o Conselho Regional de Biomedicina do Paraná – CRBM 6ª Região, entre as áreas de atuação do Biomédico está a Parasitologia. No entanto, os candidatos indicam que não constava no conteúdo programático do Concurso a área de Parasitologia, mas devemos nos atentar que a candidatura a um concurso público visa candidatos que se declaram conhecedores de todo o Edital, e no campo Atribuições do Cargo, conforme demonstrado abaixo se encontra a área de Parasitologia, e mais do que sabido pelos profissionais é que a Parasitologia é disciplina e área de atuação a ser contemplada de maneira obrigatória em todos os cursos de Biomedicina, visando formar profissionais capacitados em todas as áreas.

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

Dessa maneira, as questões serão
MANTIDAS bem como suas respostas.

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	Sobre a impugnação, o gabarito e a questão serão mantidas. O enunciado e assertivas não possuem problema técnico, e o texto salientado é reprodução normativo-constitucional. Nota-se que em verdade houve falha interpretativa pelo candidato, em aferir que a eleição em decorrência do mandato terminar no dia 1º de janeiro do quadriênio, ocorrerá no primeiro domingo de outubro do ano anterior e a sucessibilidade (e não, quantidade) de mandatos se dá pelo máximo de dois). (Indeferido o recurso)	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERSON ALVARENGA DE JESUS	Conforme solicitação a alternativa correta é a letra D. o gabarito oficial a ser divulgado conforme o cronograma constará a modificação!	DEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERSON ALVARENGA DE JESUS	RESOLUÇÃO: Ao efetuar o produto de matrizes linha por coluna obteremos loja A =341,00 loja B = R\$420,00 loja C = R\$354,00 a) A- C=R\$ 13,00 (alternativa incorreta) b) menor valor pago em uma das lojas é R\$ 341,00 (Alternativa Correta) c) maior valor é a loja B com R\$ 420,00 (Alternativa Correta) d) B – C = R\$ 420,00 – R\$ 354,00 = R\$ 66,00 (Alternativa Correta) LOGO A RESPOSTA É A ALTERNATIVA LETRA A	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERSON ALVARENGA DE JESUS	-	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERSON ALVARENGA DE JESUS	A questão possui entonação de afirmação, quando fala de empresa, por tratar de atividade de Técnico de Segurança no trabalho, subentende-se que a pergunta está relacionada a atividade.	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERSON ALVARENGA DE JESUS	Segundo a NR 10: Item 10.8.8.2 – b) Retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade... DURANTE o afastamento o trabalhador encontra-se afastado.	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA THAIS MARTINS DA SILVA	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO
024 - FISIOTERAPEUTA	GIOVANNI RIBEIRO BERNARDINO	Deferido. A Questão será anulada!	DEFERIDO
024 - FISIOTERAPEUTA	GIOVANNI RIBEIRO BERNARDINO	Deferido. A Questão será anulada!	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

024 - FISIOTERAPEUTA	GIOVANNI RIBEIRO BERNARDINO	A questão será anulada.	DEFERIDO
----------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

024 - FISIOTERAPEUTA	GIOVANNI RIBEIRO BERNARDINO	A questão correta é a C e não a D. Erro ao passar para o gabarito. Assim no Gabarito Oficial irá constar a alternativa correta.	DEFERIDO
----------------------	-----------------------------	---	----------

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO FERNANDO MOTA PAIVA	Procedente. Com a falta da palavra “ Direito” a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
---------------------------------	-----------------------------	--	----------

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO GROSS	Procedente. A Falta da palavra "Direito" prejudica a compreensão.	DEFERIDO
---------------------------------	---------------	---	----------

026 - MÉDICO GINECOLOGISTA	HELGA ADRIANA GONZÁLEZ	A conduta inicial para o paciente continua sendo a realização desses exames e o tratamento conservador, visto que essa seria a conduta mais simples dentre as opções, logo, a conduta inicial mais indicada. A realização de cirurgia poderia ser uma 2ª opção caso essa primeira abordagem falhasse. Referência: Protocolo de incontinência urinária de esforço da Febrasgo	INDEFERIDO
----------------------------	------------------------	---	------------

030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	HELOISA MARIA BELONI INSENHA	A concordância deve ser estabelecida com o sexo de quem está realizando o agradecimento. Na alternativa em questão o rapaz realiza o agradecimento., portanto a forma correta seria: Obrigado, disse o rapaz para idosa. Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido	INDEFERIDO
--------------------------------	------------------------------	---	------------

030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	HELOISA MARIA BELONI INSENHA	A Questão número 06 será anulada	DEFERIDO
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	HELOISA MARIA BELONI INSENHA	Improcedente. Conferir > https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matelandia/historico	INDEFERIDO
--------------------------------	------------------------------	--	------------

030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	HELOISA MARIA BELONI INSENHA	Deferido. A questão será anulada.	DEFERIDO
--------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

021 - BIOMÉDICO	IASMIN ELOIZE DA SILVA MACHADO	<p>Prezados candidatos, em resposta aos recursos da prova de Biomédico aplicada por essa Instituição, que versa sobre a questão N.º 14, salientamos que a resposta da mesma será MANTIDA, uma vez que o recurso destaca que a sequência de tubos para a coleta esteja descrita em duas alternativas de maneira correta, no entanto, é necessário elucidar que o enunciado solicita especificamente a sequência para coletas em tubos de vidro, conforme segue:</p> <p>“assinale a alternativa que apresenta a sequência de correta dos tubos de coleta de sangue, quando utilizamos tubos de vidro”.</p> <p>Conforme imagem disposta seguir que apresenta as instruções da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial para coleta de sangue, página 40, a sequência correta é a descrita na alternativa B. E que como na questão não se permite relativizar a presença ou não de determinado tipo de tubo, como os de Tubos para soro vidro-siliconizados (tampa vermelha), e sim a sequência para coleta em tubos de vidros a alternativa será MANTIDA.</p>	INDEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	IASMIN ELOIZE DA SILVA MACHADO	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

Formatos

021 - BIOMÉDICO

IASMIN ELOIZE DA SILVA MACHADO

Formato

DEFERIDO

Será procedida a alteração para a alternativa D que é a assertiva correspondente ao que se pede na questão.

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ITAMAR MARTINS OSORIO

Procedente. Com a falta da palavra “ Direito” a compreensão ficou dificultada.

DEFERIDO

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ITAMAR MARTINS OSORIO

A questão de numero 6 será anulada!

DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	IVANDRO MARCELO KUKUL	<p>Questão 16: INDEFERIDO</p> <p>A questão deverá ser mantida, incluindo seu gabarito. Não assiste razão a interpretação literal trazida pelos candidatos. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 663.696, com repercussão geral reconhecida, em que se discutia o teto remuneratório dos procuradores municipais decidiu que, por se tratar de função essencial à Justiça, o teto é o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça. O entendimento a ser dado ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal é de que este consignou diversos tetos remuneratórios e, com relação às funções essenciais à Justiça (Ministério Público, defensores públicos e procuradores), a Constituição entendeu por bem dar-lhes tratamento diferenciado dos demais servidores. (Recurso Improvido).</p> <p>Questão 25: DEFERIDO</p> <p>Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra &ldquo;C&rdquo; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)</p>	DEFERIDO PARCIALMENTE
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAINE OLIVEIRA DA ROCHA	<p>Procedente. Com a falta da palavra Direito a compreensão ficou dificultada.</p>	DEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	JONNYS MARICHAL GARCIA	<p>Erro de gabarito. A resposta correta é a A. e assim constará no gabarito oficial.</p>	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	JONNYS MARICHAL GARCIA	<p>De acordo com o Ministério da Saúde (MS), que foi a referência usada para a elaboração da questão, as indicações de cirurgia bariátrica incluem: &ldquo;Indivíduos com IMC> 35kg/m2 e com comorbidades, tais como... diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial sistêmica de difícil controle, apneia do sono...&rdquo;. Enquanto as outras opções da questão se encontram nas contraindicações citadas pelo próprio MS. Dessa forma, a alternativa correta permanece a original, como é explicado na referência usada para a questão. Referência: Ministério da Saúde</p>	INDEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	JONNYS MARICHAL GARCIA	Deferido. A questão 20 será anulada.	DEFERIDO
026 - MÉDICO GINECOLOGISTA	JULIANA BERNARTT BAGGIO	Deferido. Haverá a mudança de gabarito para Letra B.	DEFERIDO
026 - MÉDICO GINECOLOGISTA	JULIANA BERNARTT BAGGIO	Deferido. A questão correta é a letra A. Assim será publicado no Gabarito Oficial.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA POLTRONIERI	Procedente. a questão será anulada.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

Em resposta a esse recurso da prova de Biomédico aplicada por essa Instituição, que versa sobre a questão contestam a presença de duas questões sobre a área de Parasitologia, salientamos que a resposta da mesma será mantida, uma vez que o cargo de Biomédico busca selecionar profissionais capacitados para a realização de exames laboratoriais. De acordo com o Conselho Federal de Biomedicina:

“O Biomédico é o profissional responsável por realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, elucidar crimes por meio de análises de tecidos na Polícia Federal ou Civil, realizar exames de biologia molecular, pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas, entre outras funções. O Biomédico é responsável pela identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. Ele desenvolve medicamentos e produz vacinas para combatê-las. Faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises bromatológicas para verificar contaminações em alimentos. No geral, a formação em Biomedicina capacita o estudante para entrar no mercado de trabalho e realizar suas funções com qualidade”.

De acordo com o Conselho Regional de Biomedicina do Paraná – CRBM 6ª Região, entre as áreas de atuação do Biomédico está a Parasitologia.

No entanto, os candidatos indicam que não constava no conteúdo programático do Concurso a área de Parasitologia, mas devemos nos atentar que a candidatura a um concurso público visa candidatos que se declaram conhecedores de todo o Edital, e no campo Atribuições do Cargo, conforme demonstrado abaixo se encontra a área de Parasitologia, e mais do que sabido pelos profissionais é que a Parasitologia

021 - BIOMÉDICO

JULIANA VARELLA CRUZ

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

é disciplina e área de atuação a ser contemplada de maneira obrigatória em todos os curso de Biomedicina, visando formar profissionais capacitados em todas as áreas.

Dessa maneira, as questões serão mantidasbem como suas respostas.

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUNIOR MAXIMIANO DE SOUZA	Procedente. A Questão será anulada.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KARINE ROSA	Questão 25 - será anulada. Aos que solicitaram anulação desta questão, esta será anulada, houve um erro no enunciado da questão. Assinale a incorreta, quando no enunciado deveria ser a CORRETA.	DEFERIDO
029 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE CORADI VARGAS	A Questão de número 06 será anulada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIANI DOS SANTOS CONTINI	Procedente. Com a falta da palavra Direito a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
029 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LANA KAROLINE CARDOSO	Situação: indeferido Questão retirada do Manual de feridas do ministério da saúde, somente uma resposta correta Pesquisa: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_feridas_final.pdf	INDEFERIDO
029 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LANA KAROLINE CARDOSO	23 - Situação: indeferido Questão retirada do Manual de feridas do ministério da saúde, somente uma resposta correta Pesquisa: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_feridas_final.pdf Foi introduzido financiamento como parte de interpretação da questão. Pesquisa: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio.pdf	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LAUANI KELEN MAZON WELTER	De acordo com a NR 9 vigem reconhecimento e antecipação são considerados ações para elaboração do PPRA, no entanto o “Reconhecimento” do risco e exposição a atividade laboral é a ação considerada como principal. Resposta Correta A . Assim constará no Gabarito oficial a ser publicado de acordo com o cronograma do certame.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LAUANI KELEN MAZON WELTER	<p>25) Fonte de pesquisa utilizada para elaboração da questão, legislação vigente. http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf 24.1.8 Será exigido, no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem sujidade. A questão "a"; fala da separação de gênero, a norma fala da separação de sexo.</p> <p>26) Fonte de pesquisa utilizada para elaboração da questão, legislação vigente. http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf 27) Fonte de pesquisa utilizada para elaboração da questão, legislação vigente. http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf</p>	INDEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	LEONARDO CARLINI BARBOSA	<p>O uso de acento indicativo de crase ocorre diante das palavras "moda" e "maneira", das expressões adverbiais à moda de e à maneira de, mesmo que as palavras moda e maneira fiquem subentendidas, ocorre crase. Exemplo: Joãozinho usa cabelos à Príncipe Valente. Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	LEONARDO CARLINI BARBOSA	<p>Questão 13. Não será anulada. Na alternativa B, a palpação da cadeia linfática faz parte do exame físico e não da ANAMNESE. "Anamnese (do grego ana, trazer de novo e mnesis, memória) é uma entrevista realizada pelo profissional de saúde ao seu doente, que tem a intenção de ser um ponto inicial no diagnóstico de uma doença, ou uma resposta humana aos processos vitais no caso do profissional"</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO CÔGO DE FREITAS	-	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO CÔGO DE FREITAS	De acordo com a NR 9 vigem reconhecimento e antecipação são considerados ações para elaboração do PPR, no entanto o “Reconhecimento” do risco e exposição a atividade laboral é a ação considerada como principal. Resposta Correta “a”	DEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO CÔGO DE FREITAS	Fonte de pesquisa utilizada para elaboração da questão, legislação vigente. http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf 24.1.8 Será exigido, no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem sujidade. A questão “a” fala da separação de gênero, a norma fala da separação de sexo.	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO CÔGO DE FREITAS	A questão possui entonação de afirmação, quando fala de empresa, por tratar de atividade de Técnico de Segurança no trabalho, subentende-se que a pergunta está relacionada a atividade.	INDEFERIDO
032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO CÔGO DE FREITAS	A Questão número 06 será anulada	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

032 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO DAVID KOVALESKI	<p>22) Segundo a NR 10: Item 10.8.8.2 &ndash; b) Retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade... DURANTE o afastamento o trabalhador encontra-se afastado.</p> <p>25) Fonte de pesquisa utilizada para elaboração da questão, legislação vigente. http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf 24.1.8 Será exigido, no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem sujidade. A questão &ldquo;a&rdquo; fala da separação de gênero, a norma fala da separação de sexo. 28)A questão possui entonação de afirmação, quando fala de empresa, por tratar de atividade de Técnico de Segurança no trabalho, subentende-se que a pergunta está relacionada a atividade</p>	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA CORNELIO COSER PINTO	Deferido. A Questão será anulada. a dubiedade nas palavras prejudicou a compreensão.	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	LOUISE FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	<p>A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva. Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassintese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	LOUISE FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	A questão será mantida e seu gabarito confirmado. A questão não possui vício quanto às assertivas, vez que retiradas do artigo 373-A, da CLT, e que dada a importância do dispositivo e sua clareza gramatical, passível de reprodução em concursos. Dada a superação do patriarcalismo, inclusive nas relações de trabalho, a presença do artigo – e o devido conhecimento pelo candidato – é deveras importante do ponto de vista socio-político.	INDEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO
021 - BIOMÉDICO	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	Prezados candidatos, em resposta aos recursos N.º 03, 04 e 05 da prova de Biomédico aplicada por essa Instituição, que versa sobre a questão N.º 14, salientamos que a resposta da mesma será mantida, uma vez que o recurso destaca que a sequência de tubos para a coleta esteja descrita em duas alternativas de maneira correta, no entanto, é necessário elucidar que o enunciado solicita especificamente a sequência para coletas em tubos de vidro, conforme segue: “assinale a alternativa que apresenta a sequência de correta dos tubos de coleta de sangue, quando utilizamos tubos de vidro”. Conforme imagem disposta seguir que apresenta as instruções da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial para coleta de sangue, página 40, a sequência correta é a descrita na alternativa B. E que como na questão não se permite relativizar a presença ou não de determinado tipo de tubo, como os de Tubos para soro vidro-siliconizados (tampa vermelha), e sim a sequência para coleta em tubos de vidros a alternativa será mantida	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	MARCELI BARBIERI	<p>- A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva. Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassintese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	MARCELI BARBIERI	<p>Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra &ldquo;C&rdquo; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)</p>	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	MARCELI BARBIERI	<p>Os recorrentes apontam duplicidade nas assertivas apresentadas nas alíneas &lsquo;a&rsquo; e &lsquo;c&rsquo;, o que se nota estarem corretos. A prejudicialidade do erro material induz a necessidade de anulação da questão. (Recursos providos).</p>	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	MARCELI BARBIERI	<p>A questão será mantida pela banca, mantido o seu gabarito. A partir de 2016, consolidando os princípios inerentes ao novo Código de Processo Civil, o estudo das normativas processuais devem atender estes dispositivos e as conclusões doutrinárias e jurisprudenciais a partir deste marco temporal. A jurisprudência antecedente não tem o condão de afastar o enunciado que foi elaborado com base em entendimento doutrinário e jurisprudencial atualizado. O entendimento lançado pelo STJ em 2013, foi superado pela doutrina e pelo Supremo Tribunal Federal, este no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.027.633/SP, consignando que A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal (CF) (1), a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. (Recurso Indeferido)</p>	INDEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	<p>O uso de acento indicativo de crase ocorre diante das palavras &ldquo;moda&rdquo; e &ldquo;maneira&rdquo;, das expressões adverbiais à moda de e à maneira de, mesmo que as palavras moda e maneira fiquem subentendidas, ocorre crase. Exemplo: Joãozinho usa cabelos à Príncipe Valente. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido</p>	INDEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	<p>Será procedida a substituição para a alternativa D que é a assertiva correspondente.</p>	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	<p>Deferido. A Questão será anulada.</p>	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Não será anulada.II. Selantes de superfícies, checagem de restaurações antigas, alinhamento dental ematérias dentais contendo flúor não são considerados como medidas preventivas dedesenvolvimento de cárie.Este "não" na questão que torna a afirmativa falsa. Logo, as outras duas estão corretas. gabirato certo é a alternativa A.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIELI FISCHER	Indeferido. A Questão tem por base : https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matelândia/historico	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIELI FISCHER	Procedente. Com a falta da palavra Direito a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	- Não será anulada.II. Selantes de superfícies, checagem de restaurações antigas, alinhamento dental ematérias dentais contendo flúor não são considerados como medidas preventivas dedesenvolvimento de cárie.Este "não" na questão que torna a afirmativa falsa. Logo, as outras duas estão corretas. gabirato certo é a alternativa A. Assim se procederá a substituição no Gabarito oficial a ser publicado segundo data constante no edital	INDEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MAURI DE SOUZA	Deferido. A questão será anulada.	DEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	MAYARA FERNANDA ANGOTTE REESE	A Candidata não descreveu seu recurso. Deixando os campos e anexos em Branco.	IMPROCEDENTE
023 - ENFERMEIRO	MAYARA FERNANDA ANGOTTE REESE	A Candidata não escreveu e nao anexo documentos que permitissem a sua solicitação ser examinada por essa banca.	IMPROCEDENTE
023 - ENFERMEIRO	MAYARA FERNANDA ANGOTTE REESE	A candidata deixou os espaços para Recurso em branco impedindo a visualização.	IMPROCEDENTE

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	A questão possui interpretação atualizada sobre os prazos, em consonância com o novo Código de Processo Civil, portanto as assertivas I e II do enunciado estão corretas e, pelo disposto no caput do artigo 183 e de seu § 2º, a expressão "é possível"; constante na assertiva III também arrazoa pela sua consideração. Desta forma, concorda-se com o entendimento de que as três assertivas estão corretas, não havendo opção no gabarito. Desta forma é o posicionamento para a anulação da questão. (Recursos Providos)	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra "C"; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIKELLY ITAMARA ARRUDA	Procedente. Com a falta da palavra "Direito"; a compreensão ficou dificultada. Assim a questão será anulada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONISE CRISTINA GIRO ALVARES	Procedente. Com a falta da palavra "Direito"; a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	PAMELA REGINA DOS SANTOS	Mudança de gabarito: ALTERNATIVA CORRETA: C Pesquisa que comprova veracidade da questão: Protocolo SAMU 192 – Emergências Clínicas PCR RCP adulto AESP (Guidelines AHA 2015)	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	- Levando em consideração que o enunciado tem como base o texto apresentado, e que no texto o termo "abarcado"; trata-se de verbo, a alternativa que apresenta incorreção é a alternativa A, pois o verbo "cilha"; pode ser utilizado com o mesmo valor semântico de abarca. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	<p>A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva.</p> <p>Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassintese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa.</p> <p>Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	Deferido. a questão 9 será anulada.	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	Deferido. A questão será anulada!	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	<p>A questão será mantida pela banca, mantido o seu gabarito. A partir de 2016, consolidando os princípios inerentes ao novo Código de Processo Civil, o estudo das normativas processuais devem atender estes dispositivos e as conclusões doutrinárias e jurisprudenciais a partir deste marco temporal. A jurisprudência antecedente não tem o condão de afastar o enunciado que foi elaborado com base em entendimento doutrinário e jurisprudencial atualizado. O entendimento lançado pelo STJ em 2013, foi superado pela doutrina e pelo Supremo Tribunal Federal, este no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.027.633/SP, consignando que A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal (CF) (1), a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.</p> <p>(Recurso Indeferido)</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	<p>A questão possui interpretação atualizada sobre os prazos, em consonância com o novo Código de Processo Civil, portanto as assertivas I e II do enunciado estão corretas e, pelo disposto no caput do artigo 183 e de seu § 2º, a expressão "é possível"; constante na assertiva III também arrazoada pela sua consideração. Desta forma, concorda-se com o entendimento de que as três assertivas estão corretas, não havendo opção no gabarito. Desta forma é o posicionamento para a anulação da questão. (Recursos Providos)</p>	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	<p>A questão possui interpretação atualizada sobre os prazos, em consonância com o novo Código de Processo Civil, portanto as assertivas I e II do enunciado estão corretas e, pelo disposto no caput do artigo 183 e de seu § 2º, a expressão "é possível"; constante na assertiva III também arrazoada pela sua consideração. Desta forma, concorda-se com o entendimento de que as três assertivas estão corretas, não havendo opção no gabarito. Desta forma é o posicionamento para a anulação da questão. (Recursos Providos)</p>	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	<p>A questão deve ser mantida, e seu gabarito confirmado. Os recursos apresentados pelos candidatos confundem a prerrogativa do advogado em participar do procedimento inquisitorial policial (matéria já sumulada – nº 14), com o dever de intimação para a participação de tais atos, situação não contemplada pela legislação. Em recurso os candidatos afirmaram ser entendimento de único ministro do STF, o que é engodo, considerando que por unanimidade a 2ª Turma do órgão assim decidiu no PET 7.612, confirmando outras manifestações judiciais pelo mesmo órgão, STJ e tribunais.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra “C”; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	PAULA KNAPP WELTER	Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra “C”; (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE CRSPO	-	INDEFERIDO
034 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PEDRO RIBEIRO	O Recurso Não Procede. Portanto será indeferido.	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERREIRA LIMA	Deferido. houve erro de gabarito. Assim a alternativa correta que apresenta " Noções Gerais" é a alternativa C.	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	RAFAEL GNACH	- Levando em consideração que o enunciado tem como base o texto apresentado, e que no texto o termo “abarca”; trata-se de verbo, a alternativa que apresenta incorreção é a alternativa A, pois o verbo “cilha”; pode ser utilizado com o mesmo valor semântico de abarca. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	RAFAEL GNACH	Deferido. A questão será anulada.	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	RAFAEL GNACH	Deferido a questão 10 será anulada.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

020 - ADVOGADO	RAFAEL GNACH	A questão deve ser mantida, e seu gabarito confirmado. Os recursos apresentados pelos candidatos confundem a prerrogativa do advogado em participar do procedimento inquisitorial policial (matéria já sumulada – nº 14), com o dever de intimação para a participação de tais atos, situação não contemplada pela legislação. Em recurso os candidatos afirmaram ser entendimento de único ministro do STF, o que é engodo, considerando que por unanimidade a 2ª Turma do órgão assim decidiu no PET 7.612, confirmando outras manifestações judiciais pelo mesmo órgão, STJ e tribunais.	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	RAFAEL GNACH	Os recursos solicitam alteração de gabarito, considerando a normativa vigente. Esta banca considera correta a argumentação da interpretação no sentido do artigo 23 e seu § 3º da Lei de Licitações, motivo pelo qual é o deferimento no sentido de alterar como alínea correta a letra “C” (recurso em parte provido, com alteração de gabarito)	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	RAFAEL GNACH	Os recorrentes apontam duplicidade nas assertivas apresentadas nas alíneas ‘a’ e ‘c’, o que se nota estarem corretos. A prejudicialidade do erro material induz a necessidade de anulação da questão. (Recursos providos).	DEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	O uso de acento indicativo de crase ocorre diante das palavras “moda” e “maneira”, das expressões adverbiais à moda de e à maneira de, mesmo que as palavras moda e maneira fiquem subentendidas, ocorre crase. Exemplo: Joãozinho usa cabelos à Príncipe Valente. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	Deferido. a alternativa correta é a letra D e constará no Gabarito Oficial a ser divulgado posteriormente.	DEFERIDO
025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	Deferido. a Questão 24 será anulada!	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

025 - MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	A derivação Parassintética resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva. Deve ser observado que a derivação parassintética difere da derivação prefixal e sufixal na medida que, na parassintese a retirada do prefixo ou do sufixo não gera um termo reconhecido da língua portuguesa. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO ALVES DA SILVA	Procedente. A questão será reconsiderada. A alternativa correta é a letra C.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	Questão 12 - será anulada.A questão realmente se encontra sem resposta devido ao um erro na hora de redigir a alternativa:Artigos semicríticos – são aqueles destinados ao contato com a pele não intacta ou com mucosas íntegras.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	Questão 12 - será anulada.A questão realmente se encontra sem resposta devido ao um erro na hora de redigir a alternativa:Artigos semicríticos – são aqueles destinados ao contato com a pele não intacta ou com mucosas íntegras.	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	O Candidato não indica o número da questão em exame. Apenas a mudanças de alternativas.	IMPROCEDENTE
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE DA SILVA DE ALMEIDA	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO
023 - ENFERMEIRO	RUTH NERES BONATTO	Caderno sobre Hipertensão Arterial Ministério da Saúde – caderno 15	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA MARA CAMPESTRINI	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO
030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SILVIA MACCARI PETRICOSKI	Deferido. A Questão será anulada.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

030 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SILVIA MACCARI PETRICOSKI	<p>Indeferido</p> <p>Os grandes padrões climáticos estão relacionados a dois fatores: a variação da energia solar recebida pela Terra em função da latitude e os movimentos de rotação e circunvolução da Terra. A interação desses fatores determina os principais padrões gerais da temperatura, da circulação de ar e da incidência das chuvas no planeta. LOPES, Sônia. Bio, volume 1/Sônia Lopes, Sergio Rosso. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.</p> <p>Deste modo, a resposta B, apresenta alguns fatores que influenciam nos padrões climáticos, já os apresentados na resposta D, trazem os fatores principais e a partir da interação destes ocorrerão os demais responsáveis (movimento de translação da Terra, radiação solar, circulação do ar, entre outros).</p>	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SONIA MARIA DA ROCHA	Procedente. A Questão será anulada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANICLER DA SILVA COUTO DOS SANTOS	Procedente. A questão será anulada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE JENNIFER RECH	A questão de numero 6 será anulada!	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE JENNIFER RECH	<p>- O termo &ldquo;FIDALGO&rdquo; é formado a partir da Composição por Aglutinação , ou seja, ao unirmos dois ou mais vocábulos ou radicais, ocorre supressão de um ou mais de seus elementos fonéticos:</p> <p>Fidalgo (filho de algo - referindo-se à família nobre)</p> <p>Diante do exposto, o recurso hora impetrado foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	THAIS LARA GUEDES	A Banca julgou a alteração de gabarito para a alternativa D, que apresenta uma assertiva Incorreta que condiz com oque pede a questão representada pela palavra "EXCETO"	INDEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLÉIA FABIANA INÁCIO HASKEL	Procedente. Com a falta da palavra “ Direito” a compreensão ficou dificultada.	DEFERIDO
033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLÉIA FABIANA INÁCIO HASKEL	A questão de numero 6 será anulada!	DEFERIDO
022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	VANESSA DIAS ALVES	Questão 25 - será anulada.Aos que solicitaram anulação desta questão, esta será anulada, houve um erro no enunciado da questão. Assinale a incorreta, quando no enunciado deveria ser a CORRETA.	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

022 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	VANESSA DIAS ALVES	Questão 25 - será anulada. Aos que solicitaram anulação desta questão, esta será anulada, houve um erro no enunciado da questão. Assinale a incorreta, quando no enunciado deveria ser a CORRETA.	DEFERIDO
020 - ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	Trata-se de apenas uma oração, de modo que não há que se falar em paralelismo sintático. Exatamente por esse motivo, não pode ser considerada como correta a alternativa B. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido. QUESTÃO 4 O uso de acento indicativo de crase ocorre diante das palavras moda e maneira, das expressões adverbiais à moda de e à maneira de, mesmo que as palavras moda e maneira fiquem subentendidas, ocorre crase. Exemplo: Joãozinho usa cabelos à Príncipe Valente. Diante do exposto, o recurso ora impetrado foi indeferido.	INDEFERIDO
020 - ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	A Banca julgou a alteração de gabarito para a alternativa D, que apresenta uma assertiva Incorreta que condiz com o que pede a questão representada pela palavra "EXCETO"	INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

QUESTÃO 13: DEFERIDO

A questão possui interpretação atualizada sobre os prazos, em consonância com o novo Código de Processo Civil, portanto as assertivas I e II do enunciado estão corretas e, pelo disposto no caput do artigo 183 e de seu § 2º, a expressão "é possível" constante na assertiva III também arrazoa pela sua consideração. Desta forma, concorda-se com o entendimento de que as três assertivas estão corretas, não havendo opção no gabarito. Desta forma é o posicionamento para a anulação da questão.

(Recursos Providos)

QUESTÃO 14:

A questão deve ser mantida, incluindo o seu gabarito. Efetivamente a matéria da questão também foi abordada em Informativo do Supremo Tribunal Federal, o que é mister se tenha conhecimento o pretendente ao cargo em comento, dada a relevância da atividade profissional e a primazia do interesse público na seleção de profissional atento às indicativas dos Tribunais Superiores. Porém o ponto nevrálgico seria a inexistência da assertiva III do enunciado, que se encontra viciada ao traçar ser o ponto uma "exceção à obrigação constitucional", e em verdade somatiza-se a interpretação sistêmica com relação à norma constitucional quanto ao pagamento dos honorários (inclusive verificado pelos próprios argumentos normativos ou sumulares lançados pelos candidatos).

(Recursos indeferidos)

020 - ADVOGADO

WILLIAM JOSE HASS ZANONI

DEFERIDO PARCIALMENTE